



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Quarta-feira • 27 de Março de 2019 • Ano • Nº 2377

Esta edição encontra-se no site: www.itajuipe.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- Decreto Nº 036 de 11 de março de 2019.
- Portaria Nº 004 de 01 de fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 005 de 01 de fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 006 de 01 de fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 007 de 01 de fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 008 de 01 de fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 009 de 01 de fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 010 de 01 de fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 011 de 01 de fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 012 de 01 de fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 013 de 01 de fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 016 de 21 de março de 2019.
- Portaria Nº 017 de 25 de março de 2019.
- Portaria Nº 019 de 25 de março de 2019.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

DECRETO Nº 036 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE FUNÇÃO,
AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 90, VII e XIII e em acordo com a Lei Municipal 716/2005,

DECRETA

Art. 1º - FICA REINTEGRADA, à senhora **SHEILA CRISTINA ANDRADE MENEZES**, ao cargo de Ajudante de Serviços Públicos Pesados, ficando lotada na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 11 de março de 2019.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br

Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no quanto dispõe a nova redação dada (Lei Municipal nº795/2009) ao art. 10, §§ 2º e 5º, da Lei Municipal nº 704, de 22 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL (professor I- Médio para Professor para Professor I- Superior) à servidora Pública desta Urbe, profissional do Magistério Municipal, a Sra. **ANTONIA EZEQUIEL SOUZA**, matrícula 512, **(Secretaria Municipal de Educação)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 01 de fevereiro de 2019.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no quanto dispõe a nova redação dada (Lei Municipal nº795/2009) ao art. 10, §§ 2º e 5º, da Lei Municipal nº 704, de 22 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL (professor I- Médio para Professor para Professor I- Superior) à servidora Pública desta Urbe, profissional do Magistério Municipal, a Sra. **DILMARA DA SILVA PASSOS**, matrícula 70338, **(Secretaria Municipal de Educação)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 01 de fevereiro de 2019.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no quanto dispõe a nova redação dada (Lei Municipal nº795/2009) ao art. 10, §§ 2º e 5º, da Lei Municipal nº 704, de 22 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL (professor I- Médio para Professor para Professor I- Superior) ao servidor Público desta Urbe, profissional do Magistério Municipal, a Sr. **EDMILSON CESAR SANTANA**, matrícula 70344, **(Secretaria Municipal de Educação)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 01 de fevereiro de 2019.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 007 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no quanto dispõe a nova redação dada (Lei Municipal nº795/2009) ao art. 10, §§ 2º e 5º, da Lei Municipal nº 704, de 22 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL (professor I- Médio para Professor para Professor I- Superior) à servidora Pública desta Urbe, profissional do Magistério Municipal, a Sra. **ELIETE DE OLIVEIRA LIANO**, matrícula 1875, **(Secretaria Municipal de Educação)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 01 de fevereiro de 2019.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no quanto dispõe a nova redação dada (Lei Municipal nº795/2009) ao art. 10, §§ 2º e 5º, da Lei Municipal nº 704, de 22 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL (professor I- Médio para Professor para Professor I- Superior) ao servidor Público desta Urbe, profissional do Magistério Municipal, a Sr. **JOAO DE DEUS BRITO DOS SANTOS**, matrícula 70330, (**Secretaria Municipal de Educação**).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 01 de fevereiro de 2019.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 009 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no quanto dispõe a nova redação dada (Lei Municipal nº795/2009) ao art. 10, §§ 2º e 5º, da Lei Municipal nº 704, de 22 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL (professor I- Médio para Professor para Professor I- Superior) à servidora Pública desta Urbe, profissional do Magistério Municipal, a Sra. **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 911, (**Secretaria Municipal de Educação**).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 01 de fevereiro de 2019.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no quanto dispõe a nova redação dada (Lei Municipal nº795/2009) ao art. 10, §§ 2º e 5º, da Lei Municipal nº 704, de 22 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL (professor I- Médio para Professor para Professor I- Superior) à servidora Pública desta Urbe, profissional do Magistério Municipal, a Sra. **MARIA EDNA BARROS BATISTA**, matrícula 297, **(Secretaria Municipal de Educação)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 01 de fevereiro de 2019.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no quanto dispõe a nova redação dada (Lei Municipal nº795/2009) ao art. 10, §§ 2º e 5º, da Lei Municipal nº 704, de 22 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL (professor I- Médio para Professor para Professor I- Superior) à servidora Pública desta Urbe, profissional do Magistério Municipal, a Sra. **SILMARA ANDRADE SANTOS**, matrícula 70484, **(Secretaria Municipal de Educação)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 01 de fevereiro de 2019.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no quanto dispõe a nova redação dada (Lei Municipal nº795/2009) ao art. 10, §§ 2º e 5º, da Lei Municipal nº 704, de 22 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL (professor I- Médio para Professor para Professor I- Superior) à servidora Pública desta Urbe, profissional do Magistério Municipal, a Sra. **SUELDA TEIXEIRA LIMA**, matrícula 2011, **(Secretaria Municipal de Educação)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 01 de fevereiro de 2019.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no quanto dispõe a nova redação dada (Lei Municipal nº795/2009) ao art. 10, §§ 2º e 5º, da Lei Municipal nº 704, de 22 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL (professor I- Médio para Professor para Professor I- Superior) à servidora Pública desta Urbe, profissional do Magistério Municipal, a Sra. **RAQUEL DOS SANTOS SILVA**, matrícula 70354, **(Secretaria Municipal de Educação)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 01 de fevereiro de 2019.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 016 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.90,VII, Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal nº 704, de 22/11/2004, Alterada pela Lei nº 795/2009e considerando o requerido através do Processo administrativo 063/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença para Qualificação Profissional à servidora Pública deste Município, a Sra. **CATHERINE SANTANA SOUZA**, matrícula 70369.ocupante do cargo de **PROFESSORA II B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 21 de março de 2019.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 017 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no quanto dispõe a nova redação dada (Lei Municipal nº795/2009) ao art. 10, §§ 2º e 5º, da Lei Municipal nº 704, de 22 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL (professor I- Médio para Professor para Professor I- Superior) à servidora Pública desta Urbe, profissional do Magistério Municipal, a Sra. **VILMA MARQUES SILVA**, matrícula 421, (**Secretaria Municipal de Educação**).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 25 de março de 2019.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Maternidade, nos termos da lei, à Servidora pública municipal, Sra. **EMILLY PEREIRA SANTANA**, matrícula **71153**, **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**, Lotada na (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 25 de março de 2019.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal